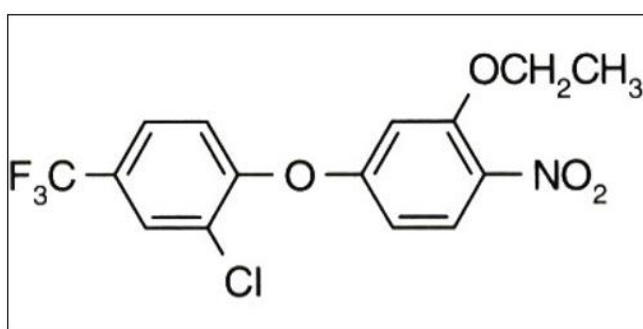


<b>CÓDIGO MONOGRÁFICO</b>	<b>NOME</b>
<b>O10</b>	<b>OXIFLUORFEM</b>

- a) Ingrediente ativo ou nome comum: oxifluorfem (oxyfluorfen)
- b) Sinonímia: -
- c) N° CAS: 42874-03-3
- d) Nome químico: 2-chloro- $\alpha,\alpha,\alpha$ -trifluoro-p-tolyl 3-ethoxy-4-nitrophenyl ether
- e) Fórmula bruta:  $C_{15}H_{11}ClF_3NO_4$
- f) Fórmula estrutural:



- g) Grupo químico: Éter difenílico
- h) Classe: Herbicida
- i) Classificação toxicológica: específica para cada produto, conforme art. 38 da Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 294, de 29 de julho de 2019.
- j) Uso agrícola: autorizado conforme indicado na tabela abaixo.

<b>Culturas</b>	<b>Modalidade de Emprego (Aplicação)</b>	<b>LMR (mg/kg)</b>	<b>Intervalo de Segurança</b>
Algodão	Pré-emergência	0,05	135 dias
Arroz	Pré-emergência	0,05	(1)
Café	Pré-emergência	0,05	5 dias
Cana-de-açúcar	Pré-emergência	0,05	(1)
Cebola	Pré-emergência	0,05	110 dias
Citros	Pré-emergência	0,05	10 dias
Eucalipto	Pré/Pós-emergência		UNA
Pinus	Pré/Pós-emergência		UNA
Repolho	Pré-emergência	0,01	90 dias
Soja	Pré-emergência	0,05	(1)

LMR = Limite Máximo de Resíduo

UNA = Uso Não Alimentar

(1) Intervalo de segurança não determinado devido à modalidade de emprego

k) Ingestão Diária Aceitável (IDA) = 0,003 mg/Kg p.c (EFSA, 2017)

l) Dose de Referência Aguda (DRfA) = 0,3 mg/Kg p.c (EFSA, 2017)

m) Contaminante(s) de importância toxicológica para o ingrediente ativo e seu limite máximo: N-nitrosaminas = 1,0 ppm

Resolução-RE nº 165 de 29/08/03 (DOU de 02/09/03)

Resolução-RE nº 3.435 de 03/09/20 (DOU de 08/09/20)